



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE OSÓRIO**

PROJETO DE LEI Nº _____ 2025

Altera dispositivos da Lei Municipal 6.399, de 21 de Julho de 2020, que institui no âmbito municipal a honraria da Segurança Pública destaque do ano e dá outras providências.

Art.1º. O § 2º do art. 2º da Lei Municipal 6.399, de 21 de julho de 2020 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º...

[...]

§ 2º- A indicação dos homenageados serão realizadas por suas respectivas corporações, observando-se, ao menos, um dos seguintes critérios:

I- Desempenho profissional: Avaliação do desempenho do servidor em suas funções, considerando critérios como eficiência, eficácia e comprometimento com as atividades desempenhadas.

II- Contribuição para a Comunidade: Reconhecimento de ações ou projetos desenvolvidos pelo servidor que tenham gerado impacto positivo na comunidade, promovendo a segurança e o bem-estar da população.

III- Inovação e Criatividade: Valorização de iniciativas inovadoras que tenham contribuído para a melhoria dos serviços prestados ou para a implementação de novas práticas na segurança pública.

IV- Colaboração e trabalho em Equipe: Consideração da capacidade do servidor em trabalhar em equipe, promovendo um ambiente colaborativo e de respeito entre colegas.

IV- Colaboração e Trabalho em Equipe: Consideração da capacidade do servidor em trabalhar em equipe, promovendo um ambiente colaborativo e de respeito entre os colegas.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Osório, em _____ / _____ / _____

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal de Osório

JUSTIFICATIVA

A alteração da lei que rege a escolha do Servidor da Segurança Pública Destaque do Ano visa tornar o processo mais transparente, valorizando o trabalho dos profissionais da segurança com critérios claros e objetivos, buscando reconhecer aqueles que se destacam não apenas pela sua atuação profissional, mas também pelo impacto positivo que geram na sociedade.

Contando com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste projeto, esclarecemos os devidos critérios para uma justa homenagem ao “Servidor Destaque do Ano da Segurança Pública”, bem como fortalecendo a segurança pública em nosso município.

Sala de Sessões, em 25 de Fevereiro de 2025.

LUIS CARLOS “COELHÃO” ALIARDI
Vereador Bancada PDT